



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOC. CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - ESCOLA ESPECIAL PARA SURDOS FREI PACIFICO email: secretaria@freipacifico.org.br			C.N.P.J. 92.770.221/0002-48	
Endereço Rua Paulino Chaves, nº 235				
Município Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90640-200	DDD/Telefone 3223-4365	
Conta Corrente 06.179314.0-4	Banco Banrisul	Agência 0065	Praça de Pagamento Partenon	
Nome do Responsável Iriete Ignez Lorenzetti			C.P.F. 349.605.460-34	
C.I./Órgão Expedidor 4007919071 SSP/RS	Cargo Presidente		Função	
Endereço Rua Tomás Édison, 75			C.E.P.	
DIRETORA Luciane Zaneti Santos		C.E.P. 476.701.420-49	C.I./Órgão Expedidor 9021800331	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome Governo do Rio Grande do Sul / Secretaria Estadual da Educação	C.N.P.J./C.P.F. 92.941.681/0001-00
Endereço Av. Borges de Medeiros, 1501	C.E.P. 90119-900

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
TERMO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	01/01/2019	31/12/2023
Identificação do Objeto Estabelecer uma relação de parceria entre o Estado do Rio Grande do Sul e as Instituições de Educação Especial, visando a melhoria da educação especial em rede conveniada, por meio de repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e de Cedência de Professores com contrapartida de vagas para alunos com deficiência.		
Justificativa da Proposição Considerando que a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, constitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e prevê em seu art.8º, §4º que a Educação Especial está contemplada a receber esses recursos, optamos em firmar o presente Termo de Colaboração com a finalidade de repassá-los, assegurando o que lhes é destinado legalmente, com a finalidade de proporcionar atendimento educacional especializado, processo de ensino aprendizagem de qualidade e pleno desenvolvimento do educando.		





4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<p>Metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a educação especial em rede conveniada por meio de realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino e uso e manutenção de bens vinculados ao ensino; - Proporcionar a qualidade no atendimento, mediante aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações físicas; - Proporcionar atendimento educacional especializado gratuito aos Educandos com deficiência, por meio de utilização dos recursos na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação; - Assegurar um processo de ensino aprendizagem de qualidade, com finalidade de proporcionar o pleno desenvolvimento do educando, por meio de aquisição de material didático escolar e manutenção de transporte escolar. <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -- Aplicar os recursos recebidos na manutenção e desenvolvimento de ensino, autorizados pela Lei nº 11.494/2007, conforme Plano de Ação que constará na Prestação de Contas, por meio de repasse de recursos correspondentes às 28 matrículas de competência do Estado. Não há cedência de professor. -- A aferição do cumprimento das metas será na prestação de contas. - A prestação de contas estará sujeita a IN CAGE Nº 05, de 27 de dezembro de 2016, capítulo IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Seção I, Seção II, Seção III, Seção IV. <p>“Em seu art. 89: nas parcerias com valor total inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva.”</p>						

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente
Código	Especificação			
Unidade orçamentaria 1901 Pro/Atividade 6754 Sub 00000-2 Natureza de Despesa 3.3.50.41 Recurso1185	O valor total do <i>Termo de Colaboração</i> para o exercício de 2023 será de R\$ 221.275,32 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), repassados em 12(doze) parcelas mensais, sendo que seu empenho e pagamento serão efetivados naquele exercício.	221.275,32	221.275,32	-
TOTAL GERAL		221.275,32	221.275,32	-